



LEI Nº 358/2011,

DE 24 DE JUNHO DE 2011.

“CONCEDE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o aumento de salário nos cargos com os seus respectivos valores mencionados no Anexo Único desta Lei, o qual faz parte integrante desta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de Junho de 2011.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO (LEI Nº 358/2011)

(Nova Remuneração)

CARGO	SALÁRIO
Chefe do Setor de Compras	R\$ 812,00
Fiscal de Tributos	R\$ 940,70

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de Junho de 2011.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA

Prefeito Municipal